



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985

“Aplica penalidade à empresa José Neymar Mendes Gonçalves”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

Considerando o relatório final constante do Memorando nº 213/2021-CGEM exarado pela Controladoria Geral do Município às fls. 178/180 do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 005/2021/2020-CGEM;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aplicadas as penalidades advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela da obrigação contratual executada em atraso à licitante José Neymar Mendes Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e a Cláusula Vigésima Segunda, item 22.7, inciso II, do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 078/2019.

Art. 2º O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos pendentes, conforme disposto na Cláusula Vigésima Segunda, item 22.8 do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 078/2019, e previsão do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de setembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.973, de 04 de novembro de 2019, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Renato José Laguardia de Oliveira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, em 30 de setembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.973, de 04 de novembro de 2019, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Frederico Fernandes Vieira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, em 30 de setembro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.880 - DESIGNAR Comissão Especial composta por José Carlos Siqueira Dias, Rhuan Dutra Profeta e Wesley Adinel Viana, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos lotes 01 (Matrícula nº 38.338), 02 (Matrícula nº 38.339), 04 (Matrícula nº 38.341) e 05 (Matrícula nº 38.342) do terreno localizado às margens da BR-265, km 08, destinado ao Distrito Industrial, para fins

de doação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.973, de 04 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.882 - EXONERAR Frederico Fernandes Vieira, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Executivo, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.003, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.883 - EXONERAR Sílvia Márcia Xavier Araújo, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Auditoria da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data. Barbacena, 30 de setembro de 2021.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 073/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, da Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, da Guarda Civil Municipal - GCM. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/2076-65. Processo Licitatório nº077/2021–Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Acontratação de empresa para fornecimento de gás P-13 e P45, para atender a demanda Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, conforme condições e especificações quantitativas e qualitativas contidas no Edital. Valor: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Data de assinatura: 27/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo Extrato. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC), Renato José Laguardia de Oliveira (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), Tatiana Filardi Campos (Secretária de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Luiz Claudio Domith de Paula (Guarda Civil Municipal – GCM), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), e Bruno Mazzocco Destefani (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Ariane de Souza Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Mariane Leonel Azi Bortolucci, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, Willian de Oliveira Faria, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Maikon Sebastião dos Santos Furtado, no âmbito da Guarda Civil Municipal – GCM e Bruno dos Santos Silva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pães para incrementar o café oferecido aos servidores do SAS nos dois turnos (manhã e tarde), e também para o fornecimento de sanduíches e refrigerantes para servidores que eventualmente necessitem realizar horas extras, serviços de COFFEE BREAK para as reuniões e cursos na sede do SAS. Após chamamento do segundo colocado. Vencedor dos lotes pelos valores unitários descritos: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77, lotes: 01 R\$6,94; 02 R\$0,55; 03 R\$1,70 e 04 R\$4,70. HOMOLOGADO EM: 28/09/2021. Daniel Salgarelli – Diretor Geral do SAS.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*